

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A de 18/09/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. ("HBR" ou "Companhia") opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, na Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 18 de setembro de 2026, às 11h, de modo exclusivamente digital ("AGE"). É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação social) do acionista e o número do CNPJ ou CPF, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Caso o acionista opte por enviar o boletim diretamente à HBR, para que este seja considerado válido e os respectivos votos contabilizados no quórum da AGE, além do preenchimento dos campos acima, o acionista deverá observar as seguintes instruções: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e (iii) ao final, a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente, dispensado o reconhecimento de firma. A Companhia esclarece, ainda, que aceitará boletins de voto assinados de forma eletrônica e recomenda que todas as páginas do boletim enviado sejam rubricadas. Encontra-se disponível para consulta na sede da HBR, nos sites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) e no site de relações com investidores da Companhia (ri.hbrrealty.com.br) o Manual de Participação na AGE, contendo (a) a Proposta da Administração para Assembleia; (b) orientações para participação na Assembleia; e (c) todos os demais documentos pertinentes à matéria da ordem do dia.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o boletim diretamente à HBR, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento do boletim (a) ao agente escriturador da Companhia; (b) ao seu respectivo agente de custódia (caso preste esse tipo de serviço); ou (c) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, conforme orientações abaixo.

1. Envio do boletim diretamente à Companhia O acionista que optar pelo envio do boletim diretamente à HBR deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Boletim de voto a distância devidamente preenchido e assinado; e
- Cópia dos seguintes documentos: (a) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista ou, se for o caso, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração. (b) Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, (ii) demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais. (c) Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Visando a facilitar a participação dos acionistas na AGE, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e a apresentação de cópias autenticadas dos documentos de identidade, comprovação de poderes e procurações. Contudo, os documentos lavrados originalmente em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada, com exceção daqueles originalmente lavrados em inglês ou espanhol. Na hipótese de representação por procurador, deverão ser apresentadas cópias da procuração e dos documentos de identidade do procurador ou de seu representante legal, observado o disposto no artigo 126, §1º, da Lei das S.A. O boletim de voto a distância, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela HBR, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, i.e., 14 de setembro de 2026 (inclusive). Eventuais boletins entregues à Companhia após a referida data serão desconsiderados. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM nº 81/22, a HBR comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias corridos após o seu recebimento, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio. Caso haja necessidade, a retificação ou reenvio do boletim também deverão ser feitos até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 14 de setembro de 2026. Por fim, esclarecemos que, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o número de CPF ou CNPJ. Adicionalmente, caso haja divergências entre o boletim recebido diretamente pela HBR e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador ou do depositário central para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do prestador de serviço deverá prevalecer.

2. Envio do boletim por intermédio de prestadores de serviço O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para (i) seus agentes de custódia, (ii) o depositário central em que as ações da Companhia estão

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A de 18/09/2026

depositadas (a B3); ou (iii) a instituição escrituradora das ações da HBR (o Banco Bradesco S.A.), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 14 de setembro de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os prazos e procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Conforme as instruções acima, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à HBR deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, encaminhar o boletim e a documentação pertinente: (i) preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail (ri@hbrrealty.com.br), e identificado sob a referência "AGE 2026 - HBR"; ou, alternativamente, (ii) para o endereço Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 2º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept – Edifício Corporate, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo. Os acionistas poderão participar da AGE virtualmente, por meio de plataforma digital de videoconferência. Informações sobre os prazos, procedimentos e documentação necessária à participação via plataforma eletrônica estão detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas da AGE disponível nos sites da Companhia (<https://ri.hbrrealty.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. Departamento de Ações e Custódia Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 1º andar, Osasco, São Paulo. Atendimento Aos Acionistas: Telefones: 3684-4522 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 202 1000 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h. Endereço eletrônico: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HBRE3]

1. Deliberação, nos termos do §4º do artigo 8º do Estatuto Social da HBR e do artigo 256 da Lei das S.A., sobre a realização de oferta pública de permuta unificada pela HBR, com a finalidade de adquirir o controle e promover o cancelamento do registro de emissora de valores mobiliários categoria A da Helbor Empreendimentos S.A. (Helbor), com a consequente saída da Helbor do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____